

DECRETO N.º 201/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO DE LOTES DA QUADRA 56 - “DESMEMBRAMENTO VALDIR ANTÔNIO DETONI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando que houve equívoco na numeração de lotes urbanos da quadra nº 56 do “Desmembramento Valdir Antônio Detoni”, existindo dois lotes número 07 e dois lotes número 08 na mesma quadra;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que os Lotes Urbanos números 07 e 08 do Desmembramento Valdir Detoni II, aprovado por meio do Decreto Municipal número 220, de 05 de dezembro de 2019, passam a ser numerados como 07-A e 08-A.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 23 de setembro de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto n.º 21</u>
DATA: <u>26/03/2022</u>
EDIÇÃO Nº: <u>2988</u>
<u>Mar</u> Assinatura

Serra Alta/ SC, 23 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO N.º 201/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação N° 4205924

DECRETO N.º 201/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO DE LOTES DA QUADRA 56 - "DESMEMBRAMENTO VALDIR ANTÔNIO DETONI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando que houve equívoco na numeração de lotes urbanos da quadra nº 56 do "Desmembramento Valdir Antônio Detoni", existindo dois lotes número 07 e dois lotes número 08 na mesma quadra;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que os Lotes Urbanos números 07 e 08 do Desmembramento Valdir Detoni II, aprovado por meio do Decreto Municipal número 220, de 05 de dezembro de 2019, passam a ser numerados como 07-A e 08-A.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 23 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022

Publicação N° 4207502

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F681AE4C6F4EFFCAC903C3175FBD9648F4936D3D

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO:

Código Registro (e-Sfinge): F681AE4C6F4EFFCAC903C3175FBD9648F4936D3D

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022

Tipo: Menor Preço/Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de organização e execução de PROCESSO SELETIVO Municipal para provimento de vagas de cargos temporários para suprir as necessidades demandadas no quadro de pessoal do Município para o ano de 2023, englobando todas as fases do processo, elaboração do edital, aplicação de provas escritas e práticas, processamento de classificação final dos candidatos até a homologação do resultado final.

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 10 de outubro de 2022.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2022.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município serraalta.atende.net e maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA/SC, 23 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL